

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Novo PNE

26 de junho 2024

Contexto

O PL do novo PNE foi elaborado pelo Ministério da Educação, a partir das contribuições de:

- **Grupo de Trabalho – GT do PNE**, instituído pela Portaria nº 1.112, de 27 de outubro de 2023
- **Debates e audiências** com a sociedade e com representantes do Congresso Nacional, dos estados, dos municípios, dos conselhos e fóruns de educação, entre outros.
- **Conferência Nacional de Educação – Conae**. A Conae foi precedida por Conferências Municipais, Intermunicipais e Estaduais.

Status do PNE 2014-2024

Fim da vigência em 26/06/2024

Dentre os 56 indicadores propostos, 53 permitem o cálculo do nível de alcance:

- **4 indicadores já atingiram 100%**
- **Nível de alcance médio é de 76,6%**

Nível de alcance: a que resultados chegamos?

53 Indicadores

- **4** indicadores já chegaram ou superaram 100% de nível de alcance;
- **15** indicadores têm nível de alcance entre 90% e 100%;
- **11** indicadores têm nível de alcance entre 80% e 90%;
- **14** indicadores têm nível de alcance entre 50% e 80%;
- **9** indicadores têm nível de alcance inferior a 50%.

Média = 76,6%

Mediana = 82,4%

Estrutura do PNE 2024

18 objetivos

- O novo PNE se organiza em torno de **18 objetivos para a Educação no Brasil**
- *Temáticas: Educação Infantil, Alfabetização, Ensino Fundamental e Médio, Educação Integral, Diversidade e Inclusão, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Superior e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica*

Metas

- Para cada objetivo do PNE, foram estabelecidas metas que **expressam a quantificação dos objetivos**
- O novo plano contém 58 metas

Estratégias

- Principais **políticas, programas e ações** envolvendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios para o alcance dos objetivos propostos
- As estratégias *não são exaustivas, nem obrigatórias*, e podem ser complementadas nos planos decenais dos entes

Equidade

- O princípio da equidade **atravessa todos os 18 objetivos do PNE**
- Pela primeira vez, há **metas focadas na redução de desigualdades** entre grupos sociais
- Para todos os objetivos, há também estratégias específicas com foco na equidade e no atendimento das modalidades de ensino

PNE 2024

Temática	Objetivo
Educação Infantil	1. Acesso à Educação Infantil
	2. Qualidade da Educação Infantil
Alfabetização	3. Alfabetização
Ensino Fundamental e Ensino Médio	4. Acesso, trajetória e conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
	5. Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
Educação Integral	6. Educação Integral em Tempo Integral
	7. Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital
Diversidade e Inclusão	8. Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola
	9. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos
	10. Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Educação Profissional e Tecnológica	11. Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica
	12. Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica
Educação Superior	13. Acesso, permanência e conclusão na Graduação
	14. Qualidade da Graduação
	15. Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>
Estrutura e funcionamento da Educação Básica	16. Profissionais da Educação Básica
	17. Participação social e gestão democrática
	18. Financiamento e infraestrutura da Educação Básica

Inovações do PNE 2024

1. Ênfase em qualidade

Novos padrões de qualidade:

- Educação Infantil
- Educação Profissional e Tecnológica
- Ensino Superior
- Formação de Professores

2. Aprendizagem com equidade

Novas metas:

- Alfabetização (2º ano)
- Aprendizagem no Ensino Fundamental
- Aprendizagem no Ensino Médio
- Redução das desigualdades em aprendizagem

3. Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

- **Metas específicas** para a ampliação da oferta nas modalidades

4. Educação integral

- **Novo objetivo** de Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital
- Estratégias de fortalecimento de tempo integral na perspectiva da Educação Integral
- Estratégias de fortalecimento da Educação Ambiental, EREER e Educação em Direitos Humanos

Comparativo PNE 2014 e 2024

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1) Acesso à Educação Infantil

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 1	Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.	1) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	
Meta 1.a.	Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 60% das crianças de até 3 anos ao final da vigência deste Plano Nacional de Educação – PNE.	1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche	42,3% (2023)
Meta 1.b.	Reduzir, a no máximo 10 pontos percentuais , a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do quintil de renda familiar per capita mais baixo até o final da vigência deste PNE.	-	25,4% (2022)
Meta 1.c.	Universalizar , até o terceiro ano de vigência deste PNE, o acesso à educação infantil em pré-escola, para atender todas as crianças de 4 a 5 anos .	1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche	93%

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

2) Qualidade da Educação Infantil

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 2	Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.		
Meta 2.a.	Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerando, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, profissionais de educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações e práticas pedagógicas.	-	
Meta 2.b.	Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerando, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, profissionais da educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações, práticas pedagógicas e brincadeiras.	-	

3) Alfabetização

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 3	Assegurar a alfabetização ao final do 2º segundo ano do ensino fundamental para todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.	5) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	
Meta 3.a.	Assegurar que, no mínimo, 75% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, até o 5º ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, até final do decênio.	5A*: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb 5B*: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb	43,6% (Brasil) 36% (público) (Alfabetiza Brasil - 2021) Atualização; 56% (público) - 2023
Meta 3.b.	Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos seja igual ou superior a 90% .	-	

4) Acesso, trajetória e conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 4	Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluem o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.	<p>2) Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p> <p>3) Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</p>	
Meta 4.a.	Universalizar , até o 3º ano de vigência deste PNE, o acesso à escola para toda a população de 6 a 17 anos de idade.	<p>2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</p> <p>3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica (Segundo o PNE, a universalização dessa etapa deveria ocorrer até 2016)</p>	<p>95,7%</p> <p>94,0%</p>
Meta 4.b.	Garantir que todos os estudantes concluem o 5º ano do ensino fundamental na idade regular .		88,5%*
Meta 4.c.	Garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluem o 9º ano do ensino fundamental na idade regular , promovendo a equidade e a atenção à diversidade populacional.	2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	84,3%
Meta 4.d.	Garantir que pelo menos 85% dos estudantes concluem o ensino médio na idade regular , promovendo a equidade e a atenção à diversidade populacional.		70,2% (2023)

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

*Taxa de distorção idade-série no 5o ano: 11,5% - percentual de estudantes que possuem idade superior à recomendada para a série frequentada (Inep)

5) Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades.	7) Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	
Meta 5.a.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% dos estudantes até o 5º ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.	7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental – 6	5,8 LP: 56,1% Mat: 42,4% (Saeb 2021)
Meta 5.b.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% dos estudantes até o 5º ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.	7B. Ideb dos anos finais do ensino fundamental – 5,5	5,1 LP: 39,6% Mat: 19,9% (Saeb 2021)
Meta 5.c.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% .	-	
Meta 5.d.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% dos estudantes até o 5º ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.	7C: Ideb do ensino médio – 5,2	4,2 LP: 34% Mat: 7,5% (Saeb 2021)
Meta 5.e.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% .	-	

6) Educação Integral em Tempo Integral

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública.	6) Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica	
Meta 6.a.	Garantir a oferta de matrículas de tempo integral na perspectiva da educação integral, com no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais, preferencialmente em turno único em, no mínimo, 55% das escolas públicas , de forma a atender pelo menos 40% dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.	6B: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	30,5% 20,6%

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

7) Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 7	Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.	-	
Meta 7.a.	Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em 50% das escolas públicas da educação básica até o 5º ano de vigência deste PNE e em 100% até o final do decênio.	-	-
Meta 7.b.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem em educação digital para 60% dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.	-	34,9%*

*Pesquisa com dados de CETIC.br e IBGE.

Pessoas de 10 a 24 anos - Habilidades básicas digitais

Série histórica: 19,9% (2019), 27,8 (2023); tendência de crescimento

Meta proposta pelo estudo: Brasil entre os 20 melhores países (65% da população com habilidades básicas) até 2027.

* Referência alternativa: Pesquisa IEA (*International Association for the Evaluation of Educational Achievement*), responsável pelo PIRLS (*Estudo Internacional de Progresso em Leitura, que o Brasil participou em 2021*) e TIMSS (*Avaliação de Matemática e Ciências*) – 13 países (ex. EUA, Finlândia, Coreia, Chile, Uruguai, etc.)

Estudantes de 13 anos: 21% atingiram os dois níveis superiores da escala CIL, demonstrando que tinham capacidade para trabalhar de forma independente ao utilizarem o computador como ferramenta de recolha e gestão de informação.

8) Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 8	Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, etapas e modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola.	8) Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações: do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	
Meta 8.a.	Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena , de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PNE.		40% (Pnad-c 2023)
Meta 8.b.	Ampliar em 1/3 a cobertura de creches na modalidade de educação do campo , para crianças de 0 a 3 anos , em áreas rurais, até o final da vigência deste PNE.		
Meta 8.c.	Ampliar em 50% a cobertura de creches na modalidade de educação escolar quilombola , para crianças de 0 a 3 anos , em territórios quilombolas, até o final da vigência deste PNE.		
Meta 8.d.	Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, na modalidade de educação escolar indígena , em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, o direito ao multilinguismo e a interculturalidade.		89% (Pnad-c 2023)
Meta 8.e.	Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação do campo .		
Meta 8.f.	Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação escolar quilombola .		

9) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 9	Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paeb, em todos os níveis, etapas e modalidades.	4) Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	
Meta 9.a.	Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência , transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso e a permanência na educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.	4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação	95%
Meta 9.b.	Universalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE .	4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado	47%
Meta 9.c.	Universalizar , para o público-alvo da educação bilíngue de surdos , o acesso, a permanência e a conclusão, assim como promover a qualidade da aprendizagem.	-	
Meta 9.d.	Alfabetizar em Libras, como primeira língua, todas as crianças surdas, desde a educação infantil até o 1º ano do ensino fundamental , e alfabetizar em Português escrito, como segunda língua, todas as crianças surdas até o final do 2º ano do ensino fundamental.	-	

10) Educação de Jovens e Adultos

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 10	Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos.	9) Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	
Meta 10.a.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais , de modo a superar o analfabetismo até o final da vigência deste PNE.	9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	94,6%
Meta 10.b.	Reduzir o percentual da população de 15 anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental e universalizar esta etapa para a população de 15 a 29 anos .	-	
Meta 10.c.	Reduzir o percentual da população de 18 anos ou mais que não concluiu o ensino médio e universalizar esta etapa para a população de 18 a 29 anos .	-	70,6% (Pnad-c 2022)

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

11) Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 11	Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades.	<p>11) Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p> <p>11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</p> <p>11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública</p>	<p>11A: 2.271.607 (2023) 1.602.000 (2013) *Meta: 4.806.000</p> <p>11C: 37,2% (desde 2013)</p>
Meta 11.a.	Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio de modo a atingir 50% dos estudantes matriculados no ensino médio , assegurando a qualidade da oferta e a permanência do estudante, sendo, no mínimo, 45% da expansão no segmento público .	-	<p>14,5% (Inep)</p> <p>11B: 50,1%</p>
Meta 11.b.	Expandir em 50% as matrículas nos cursos subsequentes , assegurando a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes		<p>Número absoluto: 1.078.193 (Inep) *Meta: 1.617.290</p>
Meta 11.c.	Expandir para, no mínimo, 25% as matrículas de educação de jovens e adultos , nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional.	<p>10) Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p> <p>10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</p>	4,7%
Meta 11.d.	Expandir para 3 milhões o número de matrículas em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino.		995.095 (2022 – Setec)

12) Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 12	Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios na educação profissional e tecnológica.	-	
Meta 12.a.	Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade .	-	
Meta 12.b.	Garantir que, no mínimo, 60% dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem .	-	69,4%*

*Fonte: SENAI - Avaliação de Desempenho de Estudantes (Cebraspe)

Resultados 2022: 22.426 estudantes avaliados na prova objetiva e 11.738 na prova prática (que é realizada de forma amostral), nos 26 estados e no Distrito Federal. 69,4% dos participantes com resultados adequado e avançado na prova objetiva. Na prova prática a porcentagem foi de 85,6%.

Obs. A meta considera universo mais amplo do que o SENAI, com as redes estaduais e federais, por isso o valor é de 60%

13) Acesso, permanência e conclusão na Graduação

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 13	Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com inclusão e redução de desigualdades.	12) Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	
Meta 13.a.	Elevar o percentual da população de 18 a 24 anos com acesso à graduação para 40% , reduzindo as desigualdades entre os diversos grupos sociais.	12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE)	25,9%
Meta 13.b.	Elevar o percentual da população entre 25 e 34 anos com educação superior completa para 40% , reduzindo as desigualdades entre os diversos grupos sociais.		23,4% (Inep)
Meta 13.c.	Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir a titulação anual de 1.650.000 ao final de vigência deste PNE, com pelo menos 300.000 titulações anuais no segmento público .		Total: 1.287.456 Pública: 238.774 (Inep – Censo)

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

14) Qualidade da Graduação

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 14	Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior	13) Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	
Meta 14.a.	Garantir que toda a oferta da graduação atenda aos padrões nacionais de qualidade da educação superior.		-
Meta 14.b.	Ampliar o percentual de docentes em tempo integral nas instituições de educação superior para 70% e, no mínimo, 50% em cada categoria administrativa, seja ela pública, privada ou comunitária.		Total: 56,3% Pública: 86,7% Privada: 27,2% (Censo da Educação Superior)
Meta 14.c.	Ampliar a proporção de mestres ou doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação superior para 95% , sendo pelo menos 70% de doutores no conjunto das instituições de educação superior e 55% de doutores para cada categoria administrativa, seja ela pública, privada ou comunitária.	13a. Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado 13b. Percentual de docentes da educação superior com doutorado	Me/Dr: 84,6% ● Dr.: 52,1% ● Pública: 70,5% Privada: 29,2%

15) Pós-Graduação *stricto sensu*

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 15	Ampliar a formação de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade.	14) Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	
Meta 15.a.	Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de 35 mestres e 20 doutores por 100 mil habitantes até o final da vigência deste PNE, considerando as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e das pessoas surdas.		Mestres: 29 Doutores: 11

Fonte: DPB/CAPES (2022)

16) Profissionais da Educação Básica

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 16	Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.		
Meta 16.a.	Assegurar que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior , obtida em curso de pedagogia e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.	15) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	EI: 63,3% AI: 74,9% AF:60,4% EM: 68,2%
Meta 16.b.	Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica, equiparando seu rendimento médio ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente.	17) Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	86,9%

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

16) Profissionais da Educação Básica

	2024	2014	Último resultado
Meta 16.c.	Garantir a existência de planos de carreira para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, tornar como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 para atividades de interação com os educandos.	18) Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	PCR Docente UF: 100% ● / Mun: 96,3% Não docente: UF: 81,5% / Mun: 42,1% 2/3: UF: 85,2% / Mun:79,8% Piso: UF: 59,3%/ Mun:60,1% (Inep - 2021)
Meta 16.d.	Assegurar que, no mínimo, 70% dos profissionais do magistério em cada rede pública de ensino tenham vínculo estável por meio de concurso público até o fim da vigência deste PNE, em consonância com o que estabelece o inciso V do art. 206 da Constituição.		57,5% (Censo Escolar 2023)
Meta 16.e.	Assegurar que, no mínimo, 50% dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o 5º ano de vigência deste PNE e que, no mínimo, 70% dos concluintes destes cursos alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o final do decênio.		-
Meta 16.f.	Formar, em nível de pós-graduação , 70% dos docentes da educação básica em cursos reconhecidos e avaliados em níveis adequados pelo Ministério da Educação, até o último ano de vigência deste PNE.	16) Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	47,4%

17) Participação Social e Gestão Democrática

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 17	Assegurar a participação social no planejamento e gestão educacional.	19) Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
Meta 17.a.	Assegurar que 100% dos diretores escolares sejam selecionados com base em critérios técnicos e em consulta à comunidade escolar .	19a: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar	10,5%
Meta 17.b.	Assegurar que 100% das escolas públicas da educação básica tenham conselhos escolares instituídos e em funcionamento, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.	19b: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras	41,5%
Meta 17.c.	Assegurar que 100% dos entes federativos tenham fóruns de educação como instâncias permanentes de participação social, instituídos por lei e em funcionamento.	19c/e: Percentual de existência de colegiados extraescolares nas unidades federativas e nos municípios	UFs: 99,1% Mun: 84,6%

Fonte: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep)

18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica

	2024	2014	Último resultado
Objetivo 18	Assegurar a qualidade e equidade nas condições de oferta da educação básica.		
Meta 18.a.	Ampliar o investimento público em educação, de modo a atingir o equivalente a 7% do Produto Interno Bruto – PIB até o 6º ano de vigência deste PNE, e 10% do PIB até o final do decênio, em consonância com o que estabelece o inciso VI, do art. 214 da Constituição Federal de 1988.	20) Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	5,4% (Inep 2020)
Meta 18.b.	Alcançar o investimento por aluno em educação básica como percentual do PIB per capita equivalente à média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE até o 5º ano de vigência deste PNE, e o equivalente ao Custo Aluno Qualidade – CAQ, previsto no §7º, do art. 211 da Constituição, até o final do decênio.		Brasil: 20,7% OCDE: 23,7% (OCDE)
Meta 18.c.	Equalizar a capacidade de financiamento da educação básica entre os entes federativos, com base no CAQ, tendo como referência o padrão nacional de qualidade , conforme o previsto no § 7º, do art. 211, da Constituição.		-
Meta 18.d.	Reduzir as desigualdades nas condições de oferta da infraestrutura escolar de modo a atender ao padrão nacional de qualidade pactuado na forma prevista no § 7º, do art. 211, da Constituição.		-

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC